



LEI Nº: 2.331/2015

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO/PE, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) para atender as despesas com o curso de Direito, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.16 - FACAL

1236402052.319 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE DIREITO	
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.16 - FACAL

1212200212.308 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA FACAL	
31901600 - 13 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	50.000,00
31909100 - 13 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
1236402052.311 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
31901600 - 13 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	30.000,00
33901400 - 13 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1236402472.312 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 360.000,00





Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Limoeiro, 19 de novembro de 2015.

Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti

Prefeito





Limoeiro, 05 de novembro de 2015.

OFÍCIO Nº: 267/2015

Do: Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Limoeiro/PE
À: Câmara Municipal de Vereadores de Limoeiro/PE – Casa Professor
Agripino Almeida

Senhor Presidente,

Estamos em nome da Administração deste Município, cumprimentando V. Ex^a, e, nesta oportunidade fazemos uso do presente para **ENCAMINHAR** a **LEI Nº: 2.330/2015**, que ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DENOMINADOS DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para apreciação e medidas administrativas cabíveis adotadas por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVÁLCANTI
-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-

Ilmo. Sr. Dr.
JOSÉ FELIX CORREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste Município.

